



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2218</u>
DE <u>27/04/26</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M.M.P.A. <u>27/04/26</u>
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA
BALNEÁRIO PRAINHA, DELIMITANDO SUA EXTENSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado a Avenida Balneário Prainha, localizada no Município de Paulo Afonso – BA, com início na rodovia BA-210, Km 07, estendendo-se até o seu término nas margens do Rio São Francisco.

Art. 2º A Avenida Balneário Prainha compreende toda a extensão da via pública existente entre os pontos descritos no artigo anterior, incluindo imóveis residenciais, comerciais e áreas em processo de ocupação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) para a criação de Código de Endereçamento Postal (CEP) específico para a Avenida Balneário Prainha.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal promover:

- I - a sinalização e identificação oficial da via;
- II - a inclusão da Avenida nos cadastros municipais;
- III - a atualização de mapas, registros e sistemas administrativos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, quarta-feira, 24 de abril de 2026.

MARIO CESAR
BARRETO
AZEVEDO:0247820750
8

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2026.04.24 14:56:26
-03'00'

MARIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito Municipal

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>743</u>
EM <u>27</u> de 20 <u>26</u>
Secretaria Administrativa



Recebido
24/04/26
Câmara Mun. de Paulo Afonso
Marciel Theodoro
Coordenador dos Trabalhos
Legislativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

MENSAGEM Nº 11/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, tem a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso **PROJETO DE LEI Nº 36 /2026 QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA BALNEÁRIO PRAINHA, DELIMITANDO SUA EXTENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a denominação oficial da via pública conhecida como Balneário Prainha, instituindo-a como Avenida Balneário Prainha, bem como autorizar e viabilizar as medidas necessárias à criação de Código de Endereçamento Postal (CEP) específico para a localidade, no Município de Paulo Afonso.

A área do Balneário Prainha vem experimentando crescimento contínuo, consolidando-se como importante polo de atração às margens do Rio São Francisco. Apesar dessa expansão, a inexistência de denominação oficial da via e de CEP próprio tem gerado entraves práticos relevantes, afetando diretamente empreendedores e visitantes, sobretudo no que se refere à adequada identificação dos endereços, à regularidade na entrega de correspondências e mercadorias, bem como ao acesso eficiente a serviços públicos e privados.

A formalização da Avenida Balneário Prainha constitui medida essencial para a organização do espaço urbano, permitindo a correta identificação da via nos cadastros públicos e privados, além de favorecer o planejamento territorial e a atuação ordenada do Poder Público. Paralelamente, a instituição de CEP específico, mediante articulação com a Empresa Brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro - Paulo Afonso - BA, CEP 48608-901.
Telefone: (75) 3281-3011 - www.pauloafonso.ba.gov.br

de Correios e Telégrafos, contribuirá para a otimização dos fluxos logísticos, incremento da atividade econômica local e ampliação da eficiência na prestação de serviços.

Diante desse contexto, resta evidenciado que a proposição atende de forma inequívoca ao interesse público, ao promover ordenamento territorial, desenvolvimento econômico e melhoria das condições de vida da população, razão pela qual se justifica sua aprovação.

Diante do exposto, submete-se o presente **Projeto de Lei nº 36 /2026** à apreciação dos nobres membros da Câmara Municipal, para apreciação e votação em caráter de *urgência urgentíssima*, nos termos do rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, com dispensa dos prazos e interstícios regimentais, em razão do relevante interesse público que envolve a matéria.

Renovo, por fim, a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, sexta-feira, 24 de abril de 2026.

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2026.04.24 14:58:51
-03'00'

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito



Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000743

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/04/27000743

Número / Ano	000743/2026
Data / Horário	27/04/2026 - 08:18:37
Ementa	Dispõe sobre a denominação da Avenida Balneário Prainha
Autor	Mário César Barreto Azevedo - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	3
Número da Matéria	36
Emitido por	sapladmin1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 36/26.

DATA: 27/04/26.

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Avenida Bolnisiq Prainha

Autor: Chefe do Executivo
Apresentado e lido na Sessão nº 2218 de 27-04-26

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições J. R. Final
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de Educação L. S. A. Social
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em ___/___/___

2ª Discussão em ___/___/___

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em _____

Sanclonado em _____ Constituído na Lei Nº _____